

374	JUSSARA SOUZA DE ARAUJO	238189478	15/08/2025
72	CRISTINA MARIA DA SILVA	286070352	15/08/2025
4521	LARISSA DA SILVA	527494148	16/08/2025
4302	TALIA ALEXANDRE DE LIMA MELO	368967839	16/08/2025
4259	DEBORA CRISTINA DA SILVA LEMOS	531052904	16/08/2025
3957	ALESSANDRA CARLA DE SOUSA	41898721	16/08/2025
3561	IVONETE APARECIDA GOMES CONCEIÇÃO	197434307	16/08/2025
3466	VALÉRIA APARECIDA REPISO LORATO PEREIRA	195550754	16/08/2025
3463	CARMEN LUCIA VENANCIO	185307383	16/08/2025
3320	QUELLEM TAINÂ SANTOS SILVA	430405492	16/08/2025
3268	GABRIELE ARIANE SANTOS DE ALKIMIN	482790192	16/08/2025
3226	UILMA SANTOS OLIVEIRA	473269843	16/08/2025
2931	ROSELY APARECIDA MIANUTI	289935155	16/08/2025
2902	ACASSIA DE SOUZA LOPES	359868514	16/08/2025
2868	KLAUSSIA EID PIETRO	24871448	16/08/2025
2766	TATIANA SANTOS FIALHO STAUT	324096112	16/08/2025
2507	PATRICIA IRENE DE SOUZA SILVA	196106540	16/08/2025
2396	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	479925100	16/08/2025
1447	ANGELICA APARECIDA DE LIMA	403673471	16/08/2025
1290	LARISSA SOUZA DE JESUS	381212634	16/08/2025
1083	ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	449943884	16/08/2025
4039	ALINE KARINA SILVA RODRIGUES	351907269	17/08/2025
3833	TATIANE APARECIDA BITENCOURT	348915664	17/08/2025
3619	ELAINE SANTOS	251375079	17/08/2025
3435	VITÓRIA CAROLINE PEREIRA	385743592	17/08/2025
2892	GISELE ELIAS GOMES	349885278	17/08/2025
2848	VANESSA SANTOS FREITAS	274713184	17/08/2025
1507	NATALIA MALAQUIAS DE LIMA NUNES	41002692	17/08/2025
1401	ELISANGELA APARECIDA GONÇALVES ERNANDES	326196742	17/08/2025
925	ALEXSANDRA PAULA VARELLA DE SOUZA	402673608	17/08/2025
4518	GIOVANA SILVA DE SOUZA	509832015	19/08/2025
4370	PALOMA SILVA ZAGO	502707033	19/08/2025
4362	MARIANE PEREIRA DA SILVA	384176835	19/08/2025
4264	JERUSA CANDIDO ALMEIDA	543505662	19/08/2025
4261	BEATRIZ ALVES FERNANDES DA CRUZ	378671212	19/08/2025
4001	MARIA DANIELA DA SILVA DE ARAUJO	416307280	19/08/2025
3294	CINTIA MONTEIRO DE SIQUEIRA	490235657	19/08/2025
3253	JANAINA BRUNELLI ALVES BONFIM	480971997	19/08/2025
3192	PAMELA APARECIDA GIUDICCE DIAS	46736087	19/08/2025
3116	ANDRESSA MORAES LINS	412472004	19/08/2025
3045	ROSIANE BARBOSA DE SANTANA	45693165	19/08/2025
2908	FABIANA VILELA DA SILVA RIBEIRO	36703654	19/08/2025
2760	TATIANA LEMES PRATES	329694005	19/08/2025
2494	ADRIANA PONTES PEDREIRA	292937386	19/08/2025
1748	GRACIA APARECIDA DOS SANTOS TREVISAN	141677533	19/08/2025
1584	LUCAS RODRIGUES SIQUEIRA	679783398	19/08/2025
1434	THAIS FOGAGNOLI	345156973	19/08/2025
1430	JOCELI EVANGELISTA DA SILVA	415467470	19/08/2025
1228	NOELI MARIA DOS SANTOS	20140107	19/08/2025
649	JUDITH ELIANE FABRO	196201500	19/08/2025
538	ELISANDRA SOUZA GUEDES	543529630	19/08/2025
82	OSVALDIR COSTA DA SILVA	415410514	19/08/2025
4420	ALESSANDRA DE CARVALHO SENDAS	535467448	23/08/2025
4218	VALERIA TRAJANO COSTA	389202915	23/08/2025
3907	EUNICE DA SILVA COELHO	426720210	23/08/2025
3785	CRISTIANE BORGES FURQUIM	327358476	23/08/2025
3725	TATIANA DE ARAUJO	277571364	23/08/2025
3028	LILIAN ALVES FERNANDES SOUZA	224387079	23/08/2025
727	KELLY CRISTINA VIEIRA	288862624	23/08/2025
184	ROSEMARY CANTANTE SANTOS	173377409	23/08/2025
4448	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	505198484	24/08/2025
4243	ANDRESSA VITORINO	381194589	24/08/2025
3338	LEIDYANE GLEYCI COELHO DE SOUSA	637978006	24/08/2025
1261	ANACLEA LOPES TRINDADE	421533584	24/08/2025
4384	MARIA EMILLY DE ALMEIDA CAVALCANTI SOUZA	670922742	25/08/2025
3749	ROSETE MARIA RODRIGUES DE MELO	533854362	25/08/2025
3501	MARLENE BORGES	185303663	25/08/2025
2448	CECÍLIA SILVA LEITE DE JESUS	432802605	25/08/2025
1749	NAIR ALVES ASSUNÇÃO BORGES	19742899	25/08/2025
1369	JESSICA DE JESUS PEREIRA	464312814	26/08/2025

EDITAL Nº 04/2025-SE
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.
- 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.
- 1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.
- 1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.440,00

- 1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a duas passagens municipais, uma para ida e uma para volta, por dia.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.
- 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:
- 1º convocado(a): G - Lista Geral 2º convocado(a): G - Lista Geral 3º convocado(a): G - Lista Geral 4º convocado(a): G - Lista Geral 5º convocado(a): G - Lista Geral 6º convocado(a): G - Lista Geral 7º convocado(a): G - Lista Geral 8º convocado(a): G - Lista Geral 9º convocado(a): G - Lista Geral
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência ...
- 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência ...
- 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência E assim sucessivamente.
- 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/

- laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
- 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.
- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.
- 2.8. São requisitos para inscrição:
- 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente da publicação do ANEXO I.
- 2.9. São requisitos para contratação:
- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura de Guarulhos, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Guarulhos EDITAL Nº 04/2025-SE e clicar neste link.
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no **EDITAL Nº 04/2025-SE** /Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br/>).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
- 3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.6. A Secretaria de Educação do Município de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.
4. DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.
- a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".
- b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- 4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
- Nível Superior:
- Português (5 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
 - Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- 4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.
- 4.4. Orientações antes do início da prova:
- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
- 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

A. Residir no Município de Guarulhos;

B. Maior Idade

C. Maior Nota de Português

D. Maior Nota de Conhecimentos Gerais E. Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos - Edital 04/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br/>).

6.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

6.2.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5, para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos.

7.2.1. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.2.1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.2.2. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação, especificados no item 8.5 deste edital.

7.2.3. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos será desclassificado(a), o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos e professores eventuais vinculados à Prefeitura de Guarulhos ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.5. Após a convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação no prazo de 03 (três) dias úteis:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Secretaria de Educação do Município de Guarulhos, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Secretaria de Educação do Município de Guarulhos, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações deste edital será de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato; 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria de Educação do Município de Guarulhos, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.8.1. Ao término do contrato, não haverá efetivação ou qualquer obrigação de contratação por parte da concedente.

9.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Guarulhos, 21 de agosto de 2025.		
Sílvio Rodrigues		
Secretário de Educação		
ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E		
CRONOGRAMA EDITAL Nº 04/2025-SE - (AGOSTO/2025)		
I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS		
O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as) , para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:		
Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Enfermagem	A partir do 1ºSemestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 2ºSemestre	Cadastro Reserva
II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:		
Etapas	Data	
Inscrição/realização da prova on-line.	De 29/08/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/09/2025 , incluindo sábados, domingos e feriados.	
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	09/09/2025	
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	10/09/2025	
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	26/09/2025	
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	27/09/2025	
Publicação da classificação definitiva.	03/10/2025	



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTES
EDITAL Nº 003/2025 - SCT02
TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Artes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. DAS VAGAS

1.1. O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos e, para formação de cadastro reserva, como segue:

Violinos - **2 vagas** + cadastro reserva

Violas - **2 vagas** + cadastro reserva

Violoncelos - cadastro reserva

Contrabaixos - **1 vaga** + cadastro reserva

Flautas - cadastro reserva

Oboés - **1 vaga** + cadastro reserva

Clarinetes - cadastro reserva

Fagotes - **2 vagas** + cadastro reserva

Trompetes - cadastro reserva

Trompas - cadastro reserva

Trombones - **1 vaga** + cadastro reserva

Tuba - cadastro reserva

Percussionistas - **1 vaga** + cadastro reserva

Piano - cadastro reserva

Arquivistas/Montadores - Estagiários de composição e regência - cadastro reserva

1.1.1. O cadastro reserva terá validade até o lançamento do próximo edital, previsto para ocorrer em fevereiro de 2026, podendo esse prazo ser estendido, a critério da Direção do Conservatório Municipal de Artes.

1.2. Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos.

1.3. Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á auxílio financeiro mensal de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais), pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 29 (vinte e nove) anos de idade.

1.4. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitados pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

1.5. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão **de 26 de agosto a 05 de setembro de 2025** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: bit.ly/OJMG2025_3

2.2. Ao preencher e enviar o formulário a OJMG, o candidato receberá um e-mail com confirmação de sua inscrição. Posteriormente receberá em outro e-mail o código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3. São condições para a inscrição:

- Ter idade entre 14 (catorze) e 28 (vinte e oito) anos;
- Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;
- Comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador, comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, internet ou fac símile (fax).

2.6. Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá enviar e-mail para gruconservatorio@guarulhos.sp.gov.br, declarando as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o envio através de upload digital dos seguintes documentos: